SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre Projeto de Lei n° 4906, de 2025, da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), que Institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal.

PRESIDENTE: Senador Camilo Santana
RELATOR: Senador Flávio Arns

11 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080

SF/26957.66781-74

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.906, de 2025, da Deputada Laura Carneiro, que *institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.906, de 2025, da Deputada Laura Carneiro, que institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a efeméride, a ser comemorada, anualmente, no dia 22 de junho. Já o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora destaca que a data escolhida corresponde ao nascimento de Hermeto Pascoal (1936-2025), multi-instrumentista, compositor e arranjador de reconhecimento internacional, cuja obra transita entre o popular e o erudito, valoriza as raízes brasileiras e integra a identidade e a memória coletiva do povo brasileiro. Sustenta, ainda, que a instituição da data contribuirá para incentivar a difusão da música instrumental e valorizar os artistas que se dedicam a essa linguagem.

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise da CE em caráter terminativo.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080

SF/26957.66781-74

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem acerca de datas comemorativas, caso do projeto em análise.

Além disso, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto. De fato, a competência da União para dispor sobre o tema decorre do comando contido no art. 24, IX, da Carta Magna.

Ademais, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente adequada é a veiculação do tema por meio de lei ordinária, já que não há exigência constitucional de lei complementar ou de outro instrumento normativo para a disciplina do assunto.

A matéria apresenta, também, técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, foram cumpridas as exigências previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. A alta significação da data foi tema de audiência pública realizada pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados em 7 de outubro de 2025, em atendimento ao Requerimento nº 48, de 2025, dos Deputados Castro Neto e Laura Carneiro. O debate contou com a participação do músico Fabio da Silva Pascoal, filho do homenageado, e de Sérgio Abrahão Barreto, presidente da organização não governamental Subúrbio Carioca e gestor das Areninhas Culturais Hermeto Pascoal e Jacob do Bandolim, no Rio de Janeiro.

No mérito, da mesma forma, somos favoráveis ao projeto.

O PL revela-se plenamente meritório ao associar a celebração da música instrumental brasileira a um de seus mais originais e influentes

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080

SF/26957.66781-74

criadores. Nascido em 22 de junho de 1936, no interior de Alagoas, Hermeto Pascoal iniciou-se na música ainda criança, tocando sanfona e flauta, e construiu trajetória que o projetou como referência mundial. Integrou o Quarteto Novo, ao lado de Airto Moreira, Heraldo do Monte e Theo de Barros, cujo disco de 1967 tornou-se marco da música instrumental do País, e alcançou projeção internacional ao participar do álbum *Live-Evil*, em 1971, de Miles Davis, que incluiu composições de sua autoria.

Conhecido como "Bruxo", Hermeto Pascoal desenvolveu o que chamava de "música universal": uma concepção criativa livre de fronteiras entre gêneros, que amalgama baião, frevo, choro, jazz e música erudita, e que extrai música de qualquer fonte sonora, de chaleiras e brinquedos ao canto de pássaros e à própria fala humana.

Sua produção é tão vasta quanto singular. No projeto *Calendário do Som*, desenvolvido entre 1996 e 1997, compôs uma música para cada dia do ano, inclusive para o dia 29 de fevereiro. Em 2019, foi agraciado com o Grammy Latino. Faleceu em 13 de setembro de 2025, no Rio de Janeiro, aos 89 anos, deixando obra que influenciou gerações de instrumentistas no Brasil e no exterior.

Apesar dessa relevância, trata-se de linguagem que costuma dispor de menor espaço nos grandes meios de comunicação e no mercado fonográfico. A instituição de marco anual no calendário nacional confere visibilidade institucional ao segmento e favorece a mobilização de escolas, conservatórios, orquestras, espaços culturais e poder público em torno de ações de difusão, formação de plateias e valorização dos músicos, sem impor obrigações administrativas específicas.

O reconhecimento formal de data comemorativa dedicada à música instrumental dialoga, ainda, com os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que atribuem ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e de proteger o patrimônio cultural brasileiro. Ao vincular a efeméride ao nome e à data de nascimento de Hermeto Pascoal, o projeto preserva a memória de um artista que sintetizou, como poucos, a diversidade musical do País, e incentiva que novas gerações conheçam e perpetuem esse legado.

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080

SF/26957.66781-74

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.906, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080

Relatório de Registro de Presença

38ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FERNANDO DUEIRE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. LEANY LEMOS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
ALAN RICK	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
OTTO ALENCAR
BETO FARO
CARLOS VIANA
LUCAS BARRETO

11/11/2026 12:44:07

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4906/2025, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				2. VAGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. MARCELO CASTRO	X		
ALESSANDRO VIEIRA				4. EDUARDO BRAGA			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CID GOMES				1. FERNANDO DUEIRE			
JUSSARA LIMA	X			2. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA				4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS	X			5. LEANY LEMOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA			
IZALCI LUCAS				3. ROMÁRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO	X			1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM	X			2. LEILA BARROS			
CAMILO SANTANA				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
DAMARES ALVES	X			2. DR. HIRAN			
ALAN RICK				3. ROBERTA ACIOLY	X		

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Camilo Santana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 11/11/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4906/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 11/11/2026, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 13; SIM: 12; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

11 de novembro de 2026

Senador Camilo Santana

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Camilo Santana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5173379080